

## EDITAL Nº 005/2012

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

#### 1. ABERTURA

O Diretor Geral do IFSP - *Campus Caraguatatuba*, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 01 a 07 de agosto de 2012, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de transferência interna e externa/portadores de diplomas para o terceiro semestre do Curso Técnico em Administração, para ingresso no segundo semestre de 2012, período noturno.

##### 1.1- Da validade

O resultado do processo seletivo previsto neste edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ociosas existentes no terceiro semestre do Curso Técnico em Administração, destinadas exclusivamente para o ingresso no *Campus Caraguatatuba* no segundo semestre do ano letivo de 2012.

##### 1.2- Dos cursos e vagas

O processo seletivo do qual trata este Edital, oferecerá vagas para a transferência interna e externa para o curso técnico conforme o indicado pela tabela:

Nome do Curso	Vagas	Semestre / turno
Técnico em Administração	10	3º Semestre / Noturno

##### 1.3 – Do preenchimento das vagas

Os candidatos serão convocados para a matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final obtida no processo seletivo, até o preenchimento do número total de vagas, conforme indicado na tabela 1.2 deste Edital.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos interessados deverão preencher requerimento indicando o curso pretendido na Coordenação de Registros Escolares (CRE) do *Campus Caraguatatuba*, juntamente com a documentação exigida no ato. Maiores informações sobre documentação exigida e requerimento de inscrição, poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Escolares (CRE) do *campus*.

#### 3. DA ANÁLISE

Os requerimentos e as documentações serão analisados pela Gerência Educacional e Direção Geral do *Campus Caraguatatuba*.

#### **4. DO RESULTADO**

A divulgação do resultado será afixada, no dia 08 de agosto de 2012, a partir das 16h, nos murais de aviso do *campus* e/ou por outros veículos de comunicação nos quais o *campus* julgue necessário.

#### **5. DAS MATRÍCULAS**

**5.1-** As matrículas serão efetuadas no dia 13 de agosto de 2012, das 7h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h na Coordenação de Registros Escolares (CRE) do *Campus* Caraguatatuba.

**5.2-** Somente serão aceitas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

**5.3-** A garantia da matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato, ou de seu representante, nas datas e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

**5.4-** No caso de impedimento do candidato, o representante legal deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Geral do *Campus* Caraguatatuba, não cabendo recursos.

Caraguatatuba, 30 de Julho de 2012.

Adriano Aurélio Ribeiro Barbosa  
Diretor Geral  
*Campus* Caraguatatuba